

EDITAL N° 016/2019-PPGA

Abertura de inscrições para seleção de discentes especiais em disciplinas eletivas para o 2° semestre de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1° No período de **12 de agosto a 25 de agosto de 2019** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para discentes especiais no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional, para o 2° semestre de 2019, por meio de preenchimento de cadastro *online* e envio de documentos no Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste, disponível no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>.

Art. 2° O discente especial é aquele selecionado de acordo com os critérios deste Edital de Seleção, sem direito à obtenção de grau de mestre, podendo cursar nesta condição no máximo 02 (duas) disciplinas do curso.

Art. 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à certificado de aprovação em disciplina, expedido pela Coordenação Acadêmica - Seção Pós-Graduação, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art. 4º A disponibilidade de vagas de cada disciplina para discentes especiais no 2º semestre de 2019 ocorre conforme descrição do quadro a seguir:

Disciplina	Professor(a)	Número de Créditos e Carga Horária	Dia da semana	Número de vagas
Gestão de Ativos Intangíveis	Delci Grapégia Dal Vesco	Eletiva 02 créditos 30h/a	Segundas-feiras Início em 02/09 (06 encontros)	01 vaga
Gestão da Inovação e Tecnologia	Elizandra da Silva	Eletiva 02 créditos 30h/a	Terças-feiras Início em 24/09 (06 encontros)	Até 05 vagas

Art. 5º O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), por meio de depósito bancário na Caixa Econômica Federal - Agência 3181 - Operação 003 - C/C 69-6 para FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51.

Parágrafo único - Deverá ser recolhida uma taxa de inscrição para cada disciplina escolhida, e em nenhuma hipótese o valor da inscrição será devolvido.

Art. 6º Para a inscrição na seleção, os candidatos deverão preencher todos os dados solicitados no cadastro *online* disponível em <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, anexando ao sistema os seguintes documentos **em um único arquivo no formato PDF** (o arquivo deve possuir tamanho máximo de 20Mb):

- I. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- II. Comprovante de pagamento da inscrição com indicação da(s) disciplina(s) a que se refere (um comprovante para cada disciplina);
- III. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido (frente e verso);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação (completo);
- V. Versão de impressão do Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>).

Art. 7º O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina ofertada, mediante análise do Currículo *Lattes* e Histórico Escolar da Graduação.

Art. 8º O resultado da seleção estará disponível no dia **27/08/2019** na página do PPGA - www.unioeste.br/ppgadm.

Art. 9º A matrícula dos selecionados será realizada no dia **29 de agosto de 2019**, no horário das 09h às 12h, das 13h30min às 17h30min, e das 19h às 21h, na Coordenação Acadêmica - Seção Pós-Graduação, localizada no 1º andar do Prédio de Salas de Aula, na sala 12, portando a documentação requerida.

§ 1º - Para candidatos **brasileiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II. Carteira de Identidade (RG);
- III. CPF;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certidão de nascimento ou de casamento;
- VI. Certificado de reservista (masculino);
- VII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE;
- VIII. Histórico escolar do curso de Graduação;

§ 2º - Para candidatos **brasileiros naturalizados**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II. Cópia da carteira de identidade;
- III. CPF;
- IV. Título de eleitor;
- V. Certificado de reservista (masculino);
- VI. Certificado de naturalização, ou certidão de opção de nacionalidade, ou, translado de nascimento.
- VII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
- VIII. Histórico escolar do curso de Graduação;

§ 3º - Para candidatos **estrangeiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II. Cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade.
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior - **OBSERVAÇÃO:** para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" aos países signatários do Tratado de Haia, ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma

em idioma diferente do português, inglês ou espanhol
(conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE)
IV. Histórico escolar do curso de Graduação.

Art. 10º As aulas acontecerão no Laboratório 01-GPEC, do Bloco H do Campus Cascavel/Unioeste, das 18:30hs às 22:50hs.

Publique-se.

Cascavel, 12 de agosto de 2019.



Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional
Portaria nº 2148/2018-GRE